



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5649/15

**AMPLIA A CARGA HORÁRIA DOS
PROCURADORES MUNICIPAIS COM AUMENTO
PROPORCIONAL DE SEUS VENCIMENTOS.**

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A carga horária dos ocupantes dos cargos efetivos de Procurador Municipal fica ampliada em 01 (uma) hora diária, totalizando 04(quatro) horas diárias, com o aumento proporcional de seus vencimentos em 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.


**Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL**


**Vagner Marcio de Souza
CHEFE DE GABINETE**


**Leandro Roberto de Paula Reis
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**